



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 024/2016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu do dia 27 de fevereiro até o dia 01 de março de 2017 até às 12:00 Hs, em razão do Carnaval no dia 28 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão. As atividades serão retomadas na quarta-feira, 01 de março de 2017 às 13:00 hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2017.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito